



Município de Penacova

EDITAL

Participação Pública do Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PAPERSU) do Município de Penacova.

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público, que se encontra aberto o período de participação pública, de dia 4 de março a 15 de março de 2024, o Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PAPERSU 2030), em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro.

O Município de Penacova está a desenvolver o seu Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU), em articulação com o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) e com o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030), de forma a definir medidas e ações a desenvolver para o cumprimento da estratégia nacional, até ao ano de 2030.

As Metas Ambientais Europeias a que Portugal está sujeito para os anos de 2030 e 2035 são muito exigentes, sendo que a Meta de Reciclagem implica atingir os 60% e os 65% do total dos resíduos urbanos existentes para os anos de 2030 e 2035, respetivamente, e a Meta de Deposição em Aterro em 2035 não poderá ultrapassar os 10% da totalidade dos resíduos urbanos tratados, o que naturalmente impõe uma alteração profunda aos hábitos da população portuguesa.

Assim, de dia 4 de março a 15 de março de 2024, todos os interessados poderão apresentar os seus contributos relativos ao Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PAPERSU 2030), cujo texto integral se publica no sítio da Câmara Municipal de Penacova (<http://www.cm-penacova.pt/>) podendo o mesmo ser consultado, presencialmente, nos serviços municipais.

Quaisquer pronúncias ou sugestões devem ser apresentadas por escrito, através do endereço de correio eletrónico geral@cm-penacova.pt ou entregues no Balcão Único da Câmara Municipal de Penacova, de 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 17h00.

No decurso do período de discussão pública realizar-se-á uma sessão pública para esclarecimentos, mediante inscrição dos interessados e desde que haja um mínimo de 6 pessoas e/ou entidades, em local a definir.

Para que conste, se publica o presente Edital e será afixado nos locais de estilo e publicitado no sítio da internet do Município (<http://www.cm-penacova.pt/>).

Câmara Municipal de Penacova, 27 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara

(Álvaro Coimbra)